

Desterrados em nome da obediência

Os agostinhos espanhóis em Macau (1708-1712)

Por

A. M. MARTINS DO VALE

*Centro de Estudos Africanos e Asiáticos do
Instituto de Investigação Científica Tropical (Lisboa)*

O documento que aqui se transcreve já foi publicado, em 1918, por B. MARTÍNEZ na sua *Historia de las Misiones Agustinas en China*, mas o seu contributo para o esclarecimento de algumas questões relacionadas com a presença do cardeal Carlo Tommaso Maillard de Tournon,¹ em Macau,

¹ Carlo Tommaso Maillard de Tournon nasceu em Turim a 21 de Dezembro de 1668, mas foi em Roma que estudou e passou os primeiros anos de sacerdócio. Clemente XI escolheu-o para ir à China e à Índia como visitador e legado *a latere*. Nomeado para esta missão, a 5 de Dezembro de 1701, foi sagrado bispo com o título de Patriarca de Antioquia, na Basílica de São Pedro, pelo próprio Papa, a 27 de Dezembro do mesmo ano. Partiu de Roma a 4 de Julho de 1702, dirigindo-se a Cádiz de onde seguiu para as Canárias a 9 de Fevereiro de 1703. Aqui tomou um barco francês que o transportaria até Pondichéry, onde aportou a 6 de Novembro desse mesmo ano. Apesar de doente, recolheu as informações relativas aos ritos malabares que condenou com o decreto publicado a 8 de Julho de 1704. Da Índia, seguiu para Manila e desta cidade para Cantão, tendo passado por Macau nos primeiros dias de Abril sem ter entrado na cidade. A 9 de Setembro, partiu para Pequim onde chegou em Dezembro de 1705. Recebido pelo imperador no último dia desse ano, voltou à sua presença a 29 e a 30 de Junho de 1706. Na audiência do dia 29 de Junho, Kangxi ordenou-lhe que sáísse de Pequim o que viria a suceder a 28 de Agosto de 1706. Dirigiu-se a Nanquim onde, a 7 de Fevereiro de 1707, publicou um decreto condenando os ritos chineses. Com esta iniciativa, o Patriarca de Antioquia pretendia responder ao decreto de Kangxi que obrigava os missionários a fazer um exame sobre a doutrina chinesa a fim de lhes ser concedida uma credencial – o *piao* – para poderem permanecer na China como missionários. O imperador, enfurecido, ordenou a sua expulsão da China para Macau onde ficaria sob custódia até que chegassem da Europa os enviados que tinha mandado a Roma para se certificar se as disposições do Legado Apostólico correspondiam à vontade do Sumo Pontífice. A 1 de Agosto de 1707, foi designado cardeal, mas só recebeu o barrete cardinalício em Janeiro de 1710, vindo a morrer, em Macau, a 8 de Junho desse mesmo ano. Em 1721, os seus restos mortais foram exumados e transportados para Roma, ficando sepultados na capela da Propaganda Fide. Cf. *Enciclopedia Cattolica*, entrada “Tournon, Carlo Tommaso Maillard de”.

entre 1707 e 1710, justifica esta nova publicação. Na verdade, apreciada isoladamente, esta consulta poderá parecer-nos pouco relevante, mas se a integramos no respectivo contexto, readquire uma nova importância que lhe advém do facto de ainda pertencer à inúmera documentação produzida em torno das polémicas suscitadas pela legação do cardeal de Tournon à China (1703-1710).

Com efeito, a presença, em Macau, destes missionários da Província Agustiana del Santísimo Nombre de Jesús de Filipinas estava directamente relacionada com a controversa actuação do Legado Apostólico tanto em Pequim como em Nanquim. As desinteligências entre o representante do Papa e o imperador Kangxi,² ditaram o insucesso da legação e o convite do soberano chinês, formulado a 29 de Junho de 1706, para que Mons. Maillard de Tournon se retirasse do seu Império e regressasse à Europa. Constatando a impossibilidade de continuar a sua missão, o Patriarca de Antioquia saiu de Pequim, em Agosto de 1706, dirigindo-se para Nanquim, onde desejava permanecer durante algum tempo para se encontrar com os missionários.³

Após uma atribulada viagem, o Legado Apostólico chegou a Nanquim em meados de Dezembro de 1706 e foi aqui que recebeu uma carta do padre François Gerbillon,⁴ informando-o que um decreto de Kangxi tinha

² Kangxi (1654-1722), foi o segundo imperador da dinastia Qing (1644-1911). Tendo nascido a 4 de Maio de 1654, ascendeu ao trono imperial em 1662. Nos primeiros anos do seu reinado, o governo esteve entregue a uma junta de regência, mas em 1669, Kangxi tomou conta do poder. Consolidou o seu império conquistando territórios que pertenciam à Rússia e à Mongólia. Em 1720, impôs o seu domínio sobre o Tibete. Implementou grandes obras públicas e incrementou o comércio com os europeus. Grande admirador dos missionários que o serviam na corte, promulgou o Édito de Tolerância em 1692, reconhecendo oficialmente o cristianismo. Com a querela dos ritos chineses entrou em conflito com o Papa e, no final do seu reinado, após o fracasso de duas legações apostólicas, Kangxi nutria grandes desconfianças em relação aos missionários. Faleceu a 20 de Dezembro de 1722. Cf. *Encyclopaedia Britannica*, entrada 'K'ang-Hsi'.

³ Sobre a actuação de Monsenhor de Tournon em Pequim, veja-se *Memorie storiche del Eminentissime Monsignor Cardinal di Tournon*, 8 tomos, 5 vols., Venezia: apresso Giuseppe Bettinelli, 1761-1762, António Sisto ROSSO, O.F.M., *Apostolic Legations to China in the eighteenth century*, Sounth Pasadena: P. D. and Ion Perkins, 1948, Francis A. ROULEAU, S. J., "Maillard de Tournon, papal legate at the court of Peking. The first imperial audience (31 December 1705)". In *Archivum Historicum Societatis Iesu*, Roma, Institutum Historicum Societatis Iesu, 1962, vol. XXXI e A. M. Martins do VALE, *Entre a Cruz e o Dragão. O Padroado Português na China no séc. XVIII*, Lisboa: Fundação Oriente, 2002.

⁴ Jean-François Gerbillon, S. J., nasceu em Verdun a 11 de Junho de 1654. Entrou no noviciado dos jesuítas em Nancy a 6 de Outubro de 1670. Partiu para a China com o primeiro grupo de jesuítas franceses. Ao chegar a Pequim, em 1687, foi admitido na corte como professor de Geometria e de Filosofia do imperador Kangxi. Em 1689, foi nomeado com o padre

instituído um exame sobre a doutrina chinesa para todos os missionários. A finalidade desta imposição era, indubitavelmente, a de obrigar os eclesiásticos a explicitarem a sua posição em relação à controvérsia dos ritos, ficando estabelecido que àqueles que se declarassem a favor das teorias defendidas por Matteo Ricci,⁵ seria concedida uma autorização de residência - o *piao* - e poderiam continuar na China, enquanto que os que se confessassem contrários às mesmas teorias, ou seja, considerassem haver incompatibilidade entre os ritos chineses e a doutrina católica, teriam de abandonar o Celeste Império e regressar aos respectivos países.

A este decreto, o Patriarca de Antioquia respondeu com outro promulgado em Nanquim, em Fevereiro de 1707, indicando aos missionários a resposta que deveriam dar quando fossem chamados ao exame imperial. Em termos práticos, as directivas do Legado Apostólico obrigavam os evangeli-

Tomás Pereira para desempenhar as funções de intérprete nas conversações sino-russas de que resultou o Tratado de Nerchinsk. Segundo superior da missão francesa, foi ele que promoveu a construção da igreja inaugurada a 9 de Dezembro de 1703. Morreu em Pequim a 22 de Março de 1707. Cf. Louis PFISTER, *Notices biographiques et bibliographiques sur les jésuites de l'ancienne mission de Chine (1552—1773)*. Shanghai: Imprimerie de la Mission Catholique, Orphelinat de T'ou-sè-wè, 1932 e 1934, pp. 443-451.

⁵ Matteo Ricci, S. J., era natural de Macerata (cidade italiana de Marche), onde nasceu a 6 de Outubro de 1552. O primeiro mestre do pequeno Ricci foi Niccoló Bencivegni que decidiu ingressar na Companhia de Jesus quando o seu discípulo tinha apenas 7 anos. Em 1561, os jesuítas abriram o seu colégio de Macerata e Ricci passou a frequentar as aulas no novo estabelecimento de ensino. Aos 17 anos, o pai mandou-o para Roma a fim de estudar Direito, preparando-o para o desempenho de funções na corte pontifícia. Contrariando as expectativas paternas, Matteo Ricci ingressou no noviciado romano dos jesuítas a 15 de Agosto de 1571, onde professou em 25 de Maio de 1572. Após a profissão, permaneceu em Roma dedicando-se ao estudo de Filosofia, Retórica, Física e Matemática até 18 de Maio de 1577. Nesta data, partiu para Lisboa e daqui para Goa, passado um ano. Na Índia, Matteo Ricci continuou os seus estudos e dedicou-se ao ensino em Goa e Cochim. Nesta última cidade foi ordenado sacerdote, provavelmente a 25 de Julho de 1580. Em 1582, partiu para Macau, onde se juntaria ao padre Ruggieri no estudo da língua e dos costumes chineses preparando-se, deste modo, para encetar a missão no Império do Meio. A 10 de Setembro de 1583, entrou na China com o seu companheiro de estudos para fundarem a missão de Zhaoqing na província de Guangdong. A sua cultura e a sua capacidade de diálogo foram fundamentais para o bom sucesso da missão jesuíta na China. Vencendo as adversidades, Matteo Ricci foi-se internando na China fundando novas missões a norte de Cantão. O seu objectivo era a cidade de Pequim, onde pretendia estabelecer-se e conseguir que o imperador aprovasse e protegesse a obra dos missionários. Entrou em Nanquim em 1598 e, nessa mesma altura, tentou chegar a Pequim. Gorado este primeiro intento, Matteo Ricci recuou, de novo, para Nanquim à espera de melhor oportunidade para concretizar o seu desejo. Esta surgiu quando, em 1601, o imperador o mandou chamar à corte a fim de lhe mostrar o relógio a que havia aludido num anterior memorando. Ricci via, enfim, concretizado o seu desejo e realizado o grande sonho prosseguido por Valignano durante vários anos. Na corte imperial continuou a desenvolver o seu trabalho em prol da missão da China e aqui faleceu em 1610. Dados recolhidos em Pasquale M. D'ELIA, *Fonti Ricciiane*, Roma: La Libreria dello Stato, 1942, vol. I.

zadores a declararem a sua discordância em relação às teorias de Matteo Ricci e, por conseguinte, a reconhecerem que os ritos chineses eram de natureza religiosa e, conseqüentemente, incompatíveis com a doutrina católica.⁶

Estas circunstâncias deixaram os missionários num dilema, porque se aceitavam as exigências imperiais desobedeciam às directivas do representante do Sumo Pontífice, mas, se seguissem as orientações deste último, seriam obrigados a abandonar as suas missões. Para não se sentirem constrangidos a clarificar publicamente a sua posição, alguns dos evangelizadores foram protelando a sua apresentação ao exame imperial, alimentando a esperança de que se chegasse a uma situação de compromisso entre a intransigência de Kangxi e as imposições do Patriarca de Antioquia.⁷

Havia algum fundamento para esta ambígua posição, porque o decreto pontifício que declarava a incompatibilidade entre os ritos chineses e a doutrina católica, embora aprovado a 20 de Novembro de 1704, ainda não tinha sido divulgado.⁸ O Legado Apostólico que, antes de sair de Roma, fora informado da deliberação da cúria pontifícia, estava seguro de que o caminho a seguir só poderia ser o da condenação dos ritos, mas os missionários, que desconheciam essa mesma resolução, podiam ainda esperar uma posição menos intransigente por parte da Igreja.

Além disso, o bispo de Macau, D. João de Casal⁹, o vigário apostólico de Jiangxi, Monsenhor Álvaro Benavente¹⁰ e a maioria dos jesuítas tinham

⁶ A propósito da presença de Monsenhor de Tournon em Nanquim, veja-se Edward J. MALATESTA, S. J., "A fatal clash of wills: The condemnation of the Chinese Rites by the Papal Legate Carlo Tommaso Maillard de Tournon", in *The Chinese Rites Controversy. Its History and Meaning*, published by Institut Monumenta Serica, Sankt Augustin and The Ricci Institute for Chinese-Western Cultural History, San Francisco, Netteal: Steyler Verlag, 1994, pp. 211-245.

⁷ Cf. Gregorio SANTIAGO VELA, *Ensayo de una Biblioteca Ibero-Americano de la Orden de San Agustín*, Madrid: Imprenta del Asilo de Huérfanos del S. C. de Jesús, 1913, vol. I, p. 359 e 363.

⁸ Este decreto foi publicado por Ray R. NOLL, *100 Roman Documents concerning the Chinese Rites Controversy (1645-1941)*, San Francisco: The Ricci Institute for Chinese-Western Cultural History, 1992, pp. 8-24.

⁹ D. João de Casal nasceu em Castelo de Vide por volta de 1641. Doutorado em Teologia pela Universidade de Évora, tinha 49 anos quando foi eleito bispo de Macau. Sagrado em Lisboa, partiu para a sua diocese a 25 de Março de 1691. Depois de passar por Goa, chegou a Macau a 16 de Junho de 1692, tomando posse da diocese a 27 desse mesmo mês. Apesar das contrariedades – atraso no pagamento da cõgrua, desentendimentos com o Senado, conflitos com o cardeal de Tournon – D. João de Casal permaneceu na sua diocese até ao seu falecimento a 20 de Setembro de 1735. Cf. Padre Manuel TEIXEIRA, *Macau no século XVIII*, pp. 360-361.

¹⁰ Monsenhor Álvaro Benavente nasceu em Salamanca em 1646 e ingressou nos agostinhos em 1663. Partiu para as Filipinas em 1668 e em 1680 para a China onde fundou as mis

apelado para o Papa da exigência imposta por Mons. Maillard de Tournon. Foi, portanto, com a expectativa de se poder chegar a uma situação de compromisso entre Roma e Pequim que os frades agostinhos se mantiveram nas suas missões até aos finais de 1708. Nesta altura, e dada a impossibilidade de continuarem na China, retiraram-se para Macau, ficando hospedados no convento de Santo Agostinho, a partir de 1 de Dezembro de 1708.¹¹

Não terá sido de bom grado, que estes dedicados missionários se recolheram ao entreposto português, onde já se encontrava o Patriarca de Antioquia com alguns dos seus seguidores desde os finais de Junho de 1707. As contendas entre o Legado Apostólico e as autoridades portuguesas de Macau tinham-se atenuado, mas o seu relacionamento estava longe de ser cordial.¹²

Cerca de um mês antes da entrada dos agostinhos, havia chegado a Macau a notícia da elevação de Mons. Maillard de Tournon ao cardinalato, levada de Manila pelo barco de António Cruz. Apesar de não haver confirmação oficial desta promoção, o governador de Macau propôs aos moradores da cidade e aos representantes do clero que se debatesse a situação em que se encontrava o Legado Apostólico e, em particular, a sua condição de preso domiciliário. Analisada a questão, as autoridades portuguesas decidiram deixar livre as entradas e as saídas da casa do Patriarca, mas mantiveram-lhe a guarda que o custodiava desde que entrara em Macau, a 30 de Junho de 1707. Esta alteração não satisfez o representante do Papa que exigia a retirada da guarda, continuando, por esse motivo, a considerar-se encarcerado em sua própria casa.¹³

sões agostinianas. Em 1686 voltou à Europa a fim de conseguir em Madrid e em Roma a dispensa do juramento de obediência aos vigários apostólicos exigido pela Propaganda Fide. Em 1696, foi eleito bispo titular de Ascalon e vigário apostólico de Jiangxi. Em 1708, em plena controvérsia dos ritos chineses, retirou-se para Macau onde viria a falecer a 20 de Março de 1709, ficando sepultado na igreja de Santo Agostinho. Em 1885, os seus confrades das Filipinas trasladaram os seus restos mortais para Manila, deixando-os depositados na igreja de São Paulo daquela cidade. Cf. GREGORIO SANTIAGO VELA, *Ensayo de una Biblioteca Ibero-Americano*, vol. I, pp. 358-59.

¹¹ Cf. GREGORIO SANTIAGO VELA, *Ensayo de una Biblioteca Ibero-Americano*, vol. I, p.363 e Padre Manuel TEIXEIRA, *Macau e a sua Diocese. XIII. A Missão da China*, Macau: Tipografia da Missão, 1977, p. 198.

¹² Sobre as polémicas que envolveram Mons. Maillard de Tournon e as autoridades de Macau, veja-se A. M. Martins do VALE, *Entre a Cruz e o Dragão*, pp. 186-213.

¹³ Cf. “Breves noticias do que socedeu em Macau... no anno de 1708”, in Biblioteca da Ajuda (Lisboa), cód. 49-V-26, fl. 212 e “Relación sincera y verdadera de la defension de las regalías y privilegios de la Corona de Portugal en la Ciudad de Macao”, in Biblioteca da Ajuda (Lisboa), cód. 49-V-27, fl. 221.

Passados alguns dias sobre a chegada dos agostinhos a Macau, eclodiu um novo conflito que só viria a conhecer o seu epílogo na Primavera de 1709. A nova contenda entre o governador de Macau, Diogo de Pinho Teixeira,¹⁴ e os missionários que apoiavam o Legado Apostólico foi motivada pelo procedimento de um grupo de eclesiásticos (dois franciscanos espanhóis, três padres das Missões Estrangeiras de Paris e um sacerdote secular filipino) que se tinha abrigado na ermida de Nossa Senhora da Penha.¹⁵ Em Dezembro de 1708, Diogo de Pinho Teixeira pretendeu desalojar os missionários, mas estes resistiram e continuaram na residência anexa à referida ermida. Em Abril de 1709, numa atitude de claro desafio às autoridades macaenses, os eclesiásticos afixaram um cartaz escrito em chinês em que se afirmava ser aquela uma residência, ou seminário, da Propaganda Fide.

O governador, alegando que o local em que se situava a ermida estava integrado no sistema defensivo da cidade, ordenou o desalojamento dos missionários. Estes resistiram e acabaram por ser retirados pela força. Os agostinhos não estavam directamente envolvidos, mas como a ermida estava entregue ao seu convento, foram acusados de conluio com os missionários que se tinham refugiado na residência da Penha.¹⁶

A autoridade de Diogo de Pinho Teixeira prevaleceu sobre os intentos dos seguidores de Mons. Maillard de Tournon, mas a efervescência, que dominava as duas facções, viria, novamente, a eclodir, em Setembro de 1709, num episódio de extrema violência que envolveu as autoridades portuguesas de Macau e os dominicanos, cujo convento foi encerrado e presos os religiosos portugueses.¹⁷

¹⁴ Diogo de Pinho Teixeira era natural de Goa e foi nomeado para o governo de Macau em 1706, tendo tomado posse do cargo a 5 de Agosto desse mesmo ano. A sua designação teria sido solicitada pelos jesuítas e pelo bispo de Macau. Desconhece-se a razão deste empenho do clero macaense, mas a documentação afecta à legação de Mons. Maillard de Tournon refere-se amiúde a este apoio e ao facto de ser crioulo e de ter sido dominicano. Além dos conflitos que manteve com o Legado Apostólico, acabou o seu mandato totalmente incompatibilizado com o Senado de Macau. Substituído, em 1710, por Francisco de Melo e Castro, regressou a Goa onde foi julgado pelos violentos incidentes em que se envolveu com os moradores de Macau. Ilibado de responsabilidades, em 1715, pelo Conselho Ultramarino continuou a ser mencionado na documentação do Estado da Índia até 1728.

¹⁵ Para uma breve notícia histórica desta ermida de Nossa Senhora da Penha, veja-se Padre Manuel TEIXEIRA, *Macau e a sua Diocese. III. As Ordens e Congregações Religiosas em Macau*, Macau: Tipografia Soi Sang, 1956, pp. 543-545.

¹⁶ Cf. Padre Manuel TEIXEIRA, *Macau no séc. XVIII*, Macau: Imprensa Nacional, 1984, pp. 58 e 62.

¹⁷ Cf. Padre Manuel Teixeira, *Macau e a sua Diocese. III. As Ordens e as Congregações Religiosas em Macau*, p. 629.

Entretanto, foi recebida a carta do cardeal Paolucci, secretário de estado do papa Clemente XI, que oficializava a elevação de Mons. Maillard de Tournon ao cardinalato. Governador e Senado, discutiram novamente a situação do Legado Apostólico, tendo decidido levantar definitivamente a guarda. Esta deliberação terá sido concertada com os funcionários chineses, porque estes, assim que os portugueses retiraram a custódia, reforçaram a sua própria vigilância à residência do cardeal.

No início de 1710, os mandarins exigiram que os missionários, expulsos da China com ordem de regressar aos seus próprios países, saíssem de Macau nessa mesma monção. Os dominicanos espanhóis¹⁸ e um padre secular filipino¹⁹, secundando a determinação do cardeal de Tournon, recusavam-se a cumprir a ordem, provocando uma posição de força por parte dos mandarins. Os missionários saíram coercivamente de Macau em Janeiro de 1710, mas as impertinências dos funcionários chineses junto do cardeal e da sua comitiva mantiveram-se, obrigando o Legado Apostólico a recorrer para o vice-rei de Cantão. Esta diligência junto da administração chinesa não surtiu os efeitos esperados, de tal forma que a situação continuava sem resolução quando o cardeal faleceu a 8 de Junho de 1710.²⁰

Por outro lado, as relações entre Diogo de Pinho Teixeira e os moradores de Macau conheceram um acentuado agravamento ao longo do primeiro semestre de 1710. O governador pretendeu substituir alguns dos moradores eleitos para servir no Senado nesse mesmo ano. Os vereadores, por seu turno, opuseram-se à exigência do governador alegando que este estava a exorbitar as suas atribuições. A intransigência das duas entidades político-administrativas de Macau conduziu a situações de extrema violência que atingiram o seu auge em meados de 1710.²¹

Os agostinhos espanhóis foram testemunhas de todos estes violentos episódios e, apesar de não terem sido directamente envolvidos nos mesmos, não poderiam deixar de ser afectados por estas contínuas perturbações. Não há dúvida que a sua permanência em Macau coincidiu com um período de grande exaltação e não foi, obviamente, de bom grado que se mantiveram na cidade portuguesa até 1712.

¹⁸ Estes dominicanos expulsos de Macau, em 1710, eram os padres Francisco Cantero, Tomás Cróquer, Juan Caballero e Juan Astudillo.

¹⁹ Era o padre Bartolomé de Carvalho.

²⁰ Cf. A. M. Martins do VALE, *Entre a Cruz e o Dragão*, pp. 251-258.

²¹ Sobre estes eventos, veja-se, Padre Manuel TEIXEIRA, *Macau no séc. XVIII*, p. 77-81 e Benjamim Videira PIRES, S. J., "Capitães-gerais de Macau", in *Revista Macau 2.ª série* (27), 1994, pp. 49-52.

Como é evidente, não podemos, a partir deste único documento, apreender a posição dos frades agostinhos sobre os conturbados episódios relativos à legação do cardeal de Tournon e às polémicas que este manteve com as autoridades portuguesas de Macau, mas permite-nos realçar a significativa diferença que se nota entre a atitude dos religiosos de Santo Agostinho e a dos seus compatriotas dominicanos acerca da sua presença em Macau nesses conturbados anos.

Os filhos de São Domingos, seguindo o relato do padre Francisco González de Sampedro,²² difundiram a ideia de que permaneceram em Macau por imposição dos portugueses que, numa primeira fase (1707-1708), os proibiram de sair da cidade e, numa segunda (1708-1710), tudo fizeram para os expulsar. Nem as razões, nem a data desta mudança de atitude dos portugueses foram explicitadas, mas os frades dominicos, assumiram o papel de perseguidos para justificarem a sua recusa em sair de Macau, onde, segundo afirmavam, estavam a ser maltratados. As contradições do discurso dominicano já foram objecto de análise pelo que nos limitaremos a destacar a diferente leitura que os filhos de Santo Agostinho fizeram dos mesmos acontecimentos.²³

Importa, antes de tudo, esclarecer que os dominicanos ao serem expulsos da China foram informados de que deviam regressar ao seu país, ou seja, às Filipinas, enquanto que os agostinhos tinham sido enviados para Macau pelos mandarins sem essa obrigatoriedade.²⁴ Estavam, portanto, em situa-

²² Francisco González de San Pedro (ou Sampedro), O. P., nasceu em Benavente (Zamora) na segunda metade do século XVII e morreu em 1730. Tomou o hábito da Ordem de São Domingos no Convento de Santo Estêvão de Salamanca onde estudou. Chegou a Manila em 1694 e daqui partiu para a China dedicando-se às missões na província de Fujian. Em 1707 foi expulso pelo imperador que lhe recusou o *piao* por se manter fiel às orientações fornecidas pelo Patriarca de Antioquia relativamente aos ritos chineses. Permaneceu em Macau até Dezembro de 1707, dirigindo-se depois para Roma levando consigo a correspondência de Mons. Maillard de Tournon para o Papa e para os cardeais da cúria pontifícia. Permaneceu na Cidade Eterna durante três anos, regressando depois a Madrid onde exerceu o cargo de procurador das missões e onde morreu em 1730. Cf. *Enciclopedia Universal Ilustrada Europeo-Americana*, entrada “González de Sampedro, Francisco”. A “Relación de las cosas sucedidas en esta nueva persecución de la China, sacada de la compuesta en Macao por los PP. Misioneros del Orden de Predicadores desterrados de aquella Misión”, escrita pelo padre González de San Pedro, circulou na Europa em italiano e em francês, tendo contribuído decisivamente para a estruturação de um certo discurso apaixonado e parcial sobre a legação do cardeal de Tournon, a acção dos jesuítas na China e o Padroado Português do Oriente.

²³ O discurso dos dominicanos foi objecto do nosso trabalho “Os dominicanos espanhóis em Macau (1707-1710). Perseguidos pelos portugueses ou reféns da sua fidelidade ao cardeal de Tournon?”, publicado em *Anais de História de Além-Mar*, n.º 2, Lisboa: Instituto de História de Além-Mar da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 2002, pp. 379-422.

ções substancialmente diferentes e foi por esse motivo que os dominicanos recorreram para a corte de Pequim, tentando obter a revogação da ordem que os obrigava a sair de Macau. Nos finais de 1709, a deliberação imperial foi confirmada e renovada a ordem de regresso às Filipinas. Na versão divulgada na Europa, os filhos de São Domingos menosprezaram esta prescrição imperial, atribuindo aos portugueses a responsabilidade da sua expulsão de Macau, pelo simples facto de serem indefectíveis defensores do cardeal de Tournon.

Ao contrário dos dominicanos, os agostinhos, neste documento, assumiam sem tibieza que se tinham recolhido a Macau com a esperança de poderem regressar às suas missões na China. E ainda que estivessem cientes de que a sua situação em Macau era periclitante, tanto pela ordem régia que proibia a presença de missionários estrangeiros na cidade, como pelas controvérsias que envolviam as autoridades de Macau e de Goa e os agostinhos portugueses, não se apresentaram como vítimas das vexações dos portugueses.²⁵

Acresce ainda que os dominicanos, se empenharam em declarar que desejavam permanecer em Macau por sua livre vontade e não por exigência do cardeal de Tournon, mas os agostinhos sugerem o contrário ao afirmar que, tendo falecido o Legado Apostólico, o seu regresso às Filipinas estava apenas dependente da sua própria decisão, depreendendo-se que tinham permanecido em Macau por obediência ao cardeal de Tournon.

Este documento, embora curto, revela-nos uma análise mais isenta e imparcial da situação dos missionários em Macau e da sua saída da China que a difundida pelos dominicanos. A mágoa por terem de abandonar as suas missões era evidente, mas, ao contrário dos filhos de São Domingos, os agostinhos atribuíam o seu regresso às Filipinas à impossibilidade de poderem conciliar as directivas da Santa Sé com as exigências do imperador da China, sem anatemizar nem responsabilizar os jesuítas por este desfecho. A

²⁴ A situação dos agostinhos espanhóis, em relação aos funcionários chineses, não se apresenta completamente clara, mas parece não subsistir qualquer dúvida de que estavam em Macau por ordem dos mandarins. Note-se, aliás, que nesta mesma consulta, o padre Tomás Ortiz foi incumbido de “sacar licencia del Birrey de Canton para podernos embarcar en la Chalupa de Miguel Martinez”. Além disso, em 1712, só partiram para as Filipinas depois de o *zongdu* (vice-rei) de Cantão ter autorizado a sua saída de Macau (cf. cartas do padre José Pereira ao Senado de Macau, de 24 e 26 de Abril de 1712, publicadas em *Arquivos de Macau*, 3ª série, vol. V, 1966, pp. 247-249). A necessidade de obter a permissão do vice-rei de Cantão para poderem embarcar para as Filipinas revela que os agostinhos tinham assumido um qualquer compromisso com os funcionários chineses.

²⁵ A propósito destas diatribes, veja-se Padre Manuel TEIXEIRA, *Macau e a sua Diocese. III. As Ordens e Congregações Rreligiosas em Macau*, pp. 571-574

única crítica que se encontra neste documento é dirigida aos missionários que, iludindo as determinações da cúria romana, decidiram solicitar o *piao* às autoridades chinesas.

É óbvio que seria um completo absurdo deduzir deste documento que os filhos de Santo Agostinho apoiavam o procedimento dos jesuítas na China e aprovavam o tratamento dispensado ao Legado Apostólico pelas autoridades portuguesas de Macau. A resposta a uma questão de tão grande amplitude e com tão inúmeras e complexas implicações, exige, naturalmente, uma aturada investigação, mas isso não obsta a que se reconheça o equilíbrio e a isenção que os filhos de Santo Agostinho revelam neste documento. Parece-nos perfeitamente plausível que o comportamento das autoridades macaenses não tenha sempre primado pela correcção e, no entanto, estes religiosos não se apresentavam como vítimas, nem se atribuíam o título de perseguidos, invocado pelos dominicanos seus compatriotas.

* * *

Traslado de la consulta que los RR[Reverendos] PP[Padres] Mis-sionarios Augustinos hicieron sobre salir de Macao e bolber a Philipp[jina]s²⁶

En este Convento de Nuestra Señora de Gracia del Orden de los Hermitaños de Nuestro Padre San Aug[ustín]. En treinta y uno de Octubre de mil setecientos y diez años. El Padre Lector F[ray] Thomas Ortiz²⁷ V[icario] Prov[incial] de la Mission de este Imperio de China del mismo Orden, juntó la consulta, en que asistieron los PP[Padres] Missionarios de dicha Mission, que al presente se hallan desterrados en esta Ciudad de Macao,²⁸ -

²⁶ Transcrito do manuscrito que se encontra no Archivo de los Padres Agustinos de Filipinas (Valladolid), 495/3.

²⁷ Tomas Ortiz nasceu em Palência em 1668 e tendo ingressado na Ordem de Santo Agostinho viria a fazer a sua profissão religiosa no convento de Valladolid, em 1687. Passados três anos, partiu para as Filipinas. Leitor de Teologia Moral no convento de Manila desde 1692, deixou estas funções para se dedicar à actividade missionária na China, para onde partiu em 1696. Aqui se manteve até aos finais de 1708, quando, devido às polémicas suscitadas pela legação do cardeal de Tournon, foi obrigado a abandonar as suas missões, retirando-se com os seus confrades para Macau. Após o seu regresso às Filipinas em 1712, desempenhou os cargos de prior dos conventos de Manila e de Guadalupe e superior provincial entre 1716 e 1719. Faleceu em Manila, em 1742. Cf. Gregorio SANTIAGO VELA, *Ensayo de una Biblioteca Ibero-Americana*, vol. VI, pp. 179-180.

²⁸ A bibliografia disponível não é elucidativa a respeito da data da chegada dos padres agostinhos a Macau. O "Catalogo dos Missionarios que forão lançados da China nos anos de 1706, 1707 e 1708", in Biblioteca da Ajuda (Lisboa), cód. 49 -V- 25, fols. 204v-207, refere que os padres agostinianos foram, em 1708, expulsos da China pelos mandarins por serem seguidores do Legado Apostólico, enquanto que a respeito de Mons. Álvaro Benavente informa

Lector F[ray] Francisco Fontanilla,²⁹ F[ray] Joan de Rivera,³⁰ F[ray] Joan Barruelo,³¹ y F[ray] Joan Nuñez, y juntos, y congregados dicho P[adre] Vic[ario] Prov[incia]l F[ray] Thomas Ortiz les propuso el miserable estado, a que havian llegado las cosas de la Mission, y Christiandad de dicho Imperio,³² y que no obstante los muchos trabajos y aflicciones, que tenian

que este se antecipou à ordem dos mandarins, retirando-se, nos finais desse mesmo ano, para Macau, antes de ser chamado a exame. O Padre Manuel TEIXEIRA, *Macau no séc. XVIII*, p. 58 e em *Macau e a sua Diocese. III. As Ordens e as Congregações Religiosas em Macau*, p. 560, aponta a data de 1 de Dezembro de 1708, mas não cita as fontes onde recolheu esta informação. No mesmo sentido se pronuncia Gregorio SANTIAGO VELA, *Ensayo de una Biblioteca Ibero-Americana*, p. 359, ao referir-se a Mons. Álvaro de Benavente, salientando que, segundo uma carta da época, este tinha entrado em Macau em Dezembro de 1708. Isacio RODRÍGUEZ & Jesús ÁLVAREZ, *Al Servicio del Evangelio. Provincia Agustiniana del Santísimo Nombre de Jesús de Filipinas*, Valladolid: Editorial Estudio Agustiniano, 1996, p. 99, indicam o ano de 1709. Apesar das imprecisões, parece-nos mais provável que os missionários agostinhos tivessem chegado a Macau nos finais de 1708. Fica igualmente por esclarecer se os missionários se retiraram todos para Macau ao mesmo tempo ou em diferentes datas.

²⁹ Francisco Fontanilla nasceu em Marchena e tendo optado pela vida religiosa, ingressou no convento de Sevilha da Ordem de Santo Agostinho, onde professou em 1683. Partiu para as Filipinas em 1700 e daqui passou às missões da China onde se manteve até aos finais de 1708. Acompanhou os seus confrades que nos finais desse mesmo ano, se retiraram para Macau devido à impossibilidade de continuarem a desenvolver a sua actividade missionária na China. Ao regressar às Filipinas, continuou a dedicar-se à acção pastoral que desenvolveu em Ilocos, em cuja província viria a falecer em 1740. Cf. Gregorio SANTIAGO VELA, *Ensayo de una Biblioteca Ibero-Americana*, vol. II, p. 649.

³⁰ Juan Nicolás Ribera era natural de Ponferrada (Leão), onde nasceu em 1642. Decidiu a seguir a vida religiosa, escolheu a Ordem de Santo Agostinho em cujo convento de Salamanca viria a professar em 1666. Passados dois anos, ofereceu-se para as missões das Filipinas, onde aportou em 1669. Aqui exerceu o ministério pastoral até 1679. Neste mesmo ano, tentou entrar no Japão, mas as adversidades que encontrou, nomeadamente no Sião, obrigaram-no a regressar às Filipinas. No ano seguinte, decidiu acompanhar o padre Álvaro Benavente que partia para a China com o objectivo de fundar as missões da sua ordem naquele império. As polémicas criadas pela legação do cardeal de Tournon, obrigaram-no a retirar-se para Macau com os seus confrades. Regressou a Manila, onde viria a falecer a 10 de Novembro de 1711. Cf. Gregorio SANTIAGO VELA, *Ensayo de una Biblioteca Ibero-Americana*, vol. I, p. 33-34.

³¹ Juan Sánchez Barruelo nasceu em Candelaria (Salamanca) em 1664. Aos vinte anos professou no convento de Salamanca da Ordem de Santo Agostinho. Em 1690, partiu para as Filipinas, tendo-se dedicado à acção pastoral até 1698. Neste ano, ofereceu-se para as missões da China para onde partiu e trabalhou até aos finais de 1708. Tendo-se retirado para Macau com os seus confrades, regressou às Filipinas, onde continuou a dedicar-se à acção pastoral até à sua morte a 17 de Fevereiro de 1723. Cf. Gregorio SANTIAGO VELA, *Ensayo de una Biblioteca Ibero-Americana*, vol. VII, p. 282.

³² Esta é uma clara referência ao impasse criado aos missionários pela intransigência manifestada tanto pelo imperador da China como por Mons. Maillard de Tournon. De um lado, o imperador pelos éditos de 23 de Dezembro de 1706 e 19 de Abril de 1707, tinha decretado a expulsão de todos aqueles que não se conformassem com as teorias defendidas por

padecidos por espacio de quatro años,³³ solo por la esperanza de no perder la Mission nada tenian conseguido; antes por el contrario las dificultades, que el dia de oy se hallaban, para entrar en dicho Imperio à cuidar de sus Christiandades, e Iglesias, sino eran mayores, que antes, por lo menos eran las mismas; y que assi era necessario, que con maduro consexo, se elegiesse, y determinasse sobre este puncto lo que mas pareciesse convenir para honra, y Gloria de la Mag[esta]d divina. La qual propuesta oyda por dichos Padres, y controvertidas las dificultades, y inconvenientes de una, y otra parte, y encomendado a Dios negocio de tanta importancia, el dia siguiente Primero de Noviembre, todos unanimes y conformes dixeron: que atenta la Decisión de la Sagrada Congreg[acio]n sobre los ritos Sinicos, aprobada, y mandada poner en execucion por N[uestro] M[uy] S[an]to P[adre] Clemente XI, en 20 de Noviembre de 1704.³⁴ Junto con las circunstancias de tiempo, y estado de las cosas de dicho Imperio de China, juzgaban no era posible la entrada en él, la qual no solo se dificultaba por la obediencia, que toda esta Mission Augustiniana tenia dada, y ofrecia siempre dar a los mandatos de la Silla Apostólica; sino tambien por la interpretacion, con que algunos (segun tenemos noticia) iludiendo dicha decission de la Sagrada Congreg[acio]n se determinan yr a la Corte a tomar diploma, protestando, como antiguamente, seguir las praxes del P[adre] Matheo Riccio:³⁵ con cuyo

Matteo Ricci a respeito dos ritos chineses e, por outro, o Patriarca de Antioquia, pelo decreto publicado, em Nanquim, a 7 de Fevereiro de 1707, obrigava-os a reconhecerem a incompatibilidade entre a doutrina católica e os ritos chineses.. Cf. John Dragon YOUNG, “Chinese views of rites and the rites controversy, 18th-20th centuries” e Edward J. MALATESTA, “A fatal clash of wills”, in *The Chinese Rites Controversy. Its History and Meaning*, pp. 83-108 e 211-245. Nestas condições, ou obedeciam ao Imperador e desobedeciam ao Legado Apostólico, ou seguiam as instruções deste último e viam-se constrangidos a abandonar as missões. Em nome da obediência que deviam à Santa Sé, decidiram sair da China, deixando as suas missões desamparadas, mas partiam com a esperança de, em breve, poderem regressar ao seu campo de trabalho.

³³ As polémicas que afectavam as missões na China eram, inclusivamente, anteriores à entrada dos frades agostinhos na China, mas aqui apenas se referem às controvérsias que tinham surgido com a legação de Mons. Maillard de Tournon. Na realidade, este foi o período em que as dissensões entre os missionários conheceram uma extrema gravidade.

³⁴ O decreto de 20 de Novembro de 1704 só foi tornado público em 2 de Março de 1709 e a Macau só chegou nos finais de Julho de 1710, já após a morte do cardeal de Tournon. Cf. “Notizie della Cina spettanti alla Missione” in *Archivio della Sacra Congregazione per l’Evangelizzazione dei Popoli* (Roma), *Indie Orientali e Cina*, Miscellanea 9, fls. 9-10 e “Relação do que socedeo em 1712”, in *Biblioteca da Ajuda* (Lisboa), cód. 49-V-27, fl. 253.

³⁵ Ainda que com alguma reserva, cremos que os agostinhos se estivessem a referir aos jesuítas que continuavam a entrar na China, aproveitando-se, por um lado, do facto de terem apelado para o Papa do decreto de Mons. Maillard de Tournon e, por outro, de ainda não ter sido publicado na China o decreto de 20 de Novembro de 1704 que condenava os ritos chineses.

exemplar quedara mas establecida la ley de tomar diploma, y de seguir los ritos Sinicos, y los Missionarios mas desengañados, en quanto a no poder entrar en China,³⁶ sino solo con dicha condicion, que totalmente es oppuesta a la obediencia, que professan a la Silla Apostólica, de la qual no juzgamos licito apartarnos, aunque sea a costa de perder nuestra Mission: porque la Charidad, que es la que en esta ocasion nos podia obligar mas, para ser bien ordenada, es necessario, que comienze de nosotros mismos, procurando primero por nuestra Salvacion, que por la del proximo, como nos la enseña la Mag[esta]d divina por aquellas palabras: Quid prodest homini, si totum mundum lucretur; animen autem sus detrimentum patiatur? En quanto a permanecer en esta Ciudad de Macao, ultra de faltar el fin de entrar en China, y recuperar la Mission, que es la unica y total causa, que nos ha detenido aqui tanto tiempo, se hallan algunos inconvenientes, y entre otros uno es el peligro, con que vivimos en ella, ya de ser obligados a salir de ella para tierras estrañas,³⁷ ya de ser encartados en los pleytos, que se suelen fomentar en dicha Ciudad, la qual comunmente goza de poca paz, y abunda de perturbaciones, y alborotos, y el dia de oy no se halla poco perturbada, por haverse encontrado las Jurisdicciones del Sancto officio, y Real

³⁶ Com efeito, os missionários ligados à Propaganda Fide divulgaram a ideia de que não era o imperador da China que obrigava os missionários a solicitarem o *piao*, mas os jesuítas que o pressionavam para que mantivesse tal exigência. Como fundamento das suas afirmações, os propagandistas invocavam o facto de haver missionários que permaneciam em Pequim e em Cantão sem terem sido obrigados a solicitar o *piao*. Tal asserção não corresponde, totalmente, à verdade, porque os missionários de Pequim, sendo funcionários da corte, estavam dispensados do *piao* e aqueles que estavam em Cantão tinham sido autorizados a permanecer naquela cidade em 1706, como era o caso do padre Pedro Muñoz, dominicano, ou do procurador da Propaganda Fide, padre Ignazio Giampè (1705-1709), ou estavam por tolerância dos mandarins e sem o consentimento explícito de Pequim, como sucedia com os padre Gennaro Amodei, Giuseppe Cerù e Domenico Perrone que tinham constituído o grupo de clérigos enviado de Roma para entregar a Mons. Maillard de Tournon o capelo cardinalício.

³⁷ A situação dos agostinhos espanhóis em Macau era, efectivamente, incerta, porque, embora as autoridades macaenses tivessem tolerado a sua residência na cidade, foi por imposição dos mandarins que o fizeram. Não foi, portanto, de livre vontade que aceitaram a presença dos padres, acrescendo ainda que as orientações expedidas de Goa e de Lisboa insistiam na execução das ordens régias que proibiam a presença de missionários estrangeiros em domínios da Coroa de Portugal. Além destas restrições, havia ainda graves conflitos entre os agostinhos portugueses e as autoridades de Macau e de Goa. Estas contendas acabariam por conduzir, em 1711, à prisão do prior do convento, à retirada forçada dos frades para Goa e ao encerramento do convento que só foi reaberto em 1721. Estas circunstâncias não envolviam directamente os agostinhos espanhóis, mas, como é óbvio, não deixavam de afectar a sua tranquilidade, como aconteceu com o encerramento do convento que os obrigou a procurar acolhimento junto dos missionários da Propaganda Fide que ainda continuavam em Macau. Compreende-se, por isso, que estivessem ansiosos por sair de Macau.

en la causa de un rebelde a la Justicia, de que se teme se han de originar muchos males a esta republica.³⁸ A todo esto se llega, que supuesto no ay esperanza de poder entrar en China, y no ser necessaria licencia de alguno para salir de aqui, por ser ya muerto el Em[inentisi]mo Señor Cardenal de Tournon, nos obligan los Ordenes de N[uestro] M[uy] R[everendo] P[adre] Prov[incia], que en semexante caso nos manda bolber a la Prov[inci]a de Philippinas. Por estas, y otras causas determinamos: que se procure sacar licencia del Birrey de Canton para podernos embarcar en la Chalupa de Miguel Martinez, que el mes siguiente saldra de este Puerto para bolber a Philippinas,³⁹ de adonde salio, y porque esperamos conseguirla, desde ahora

³⁸ Já na introdução, assinalámos que a estada dos agostinhos em Macau coincidiu com um período de grande instabilidade social que se fez sentir mais agudamente na primeira metade de 1710, mas que se manteve, embora com menor gravidade, até ao início de 1712. Quanto ao conflito aqui mencionado, uma das partes envolvidas foi José Vaz, piloto e capitão do navio Boas Novas, que, tendo chegado a Macau no auge da exaltação que havia eclodido entre o governador Diogo de Pinho Teixeira e o Senado, instigado por alguns dos moradores se recusou a reconhecer as autoridades da cidade. O ouvidor instaurou-lhe um processo e, para se eximir à acção da justiça, José Vaz refugiou-se no colégio de São Paulo, de onde saiu invocando a sua qualidade de naique (oficial de diligências) do Santo Ofício. Apesar da isenção de que gozava, como membro do Santo Ofício, o ouvidor, Diogo Garcês do Couto, ordenou a sua prisão. O Comissário do Santo Ofício exigiu a libertação de José Vaz, mas o ouvidor recusou-se a atender o pedido, tendo, por esse motivo, sido excomungado. Na contenda intervieram o governador Francisco de Melo e Castro, os vereadores e o clero. O ouvidor, após a excomunhão, foi deposto do cargo e autorizado a ir a Goa para apresentar as suas queixas. Desconhecemos qual tenha sido a interferência dos padres espanhóis nesta questão. Por regra, só os moradores de Macau eram chamados a pronunciar-se sobre os assuntos que diziam respeito à vida da cidade. Nem os portugueses de passagem por Macau, e menos ainda os estrangeiros, intervinham nestas discussões, mas como este caso tinha implicações eclesiásticas relacionadas com os privilégios do Santo Ofício, e ainda que nos pareça pouco plausível, os agostinhos espanhóis poderão ter sido solicitados a dar o seu parecer sobre a matéria. Cf. Padre Manuel TEIXEIRA, *Macau no séc. XVIII*, pp. 106-107.

³⁹ Na bibliografia disponível encontram-se significativas discrepâncias a respeito da data em que os padres agostinhos regressaram a Manila, mas não foi em 1710 que todos saíram de Macau. Gregorio SANTIAGO VELA (*Ensayo de una Biblioteca Ibero-Americana*, vol. I, p. 33-34), informa que o padre Juan de Ribera morreu em Manila em 1711, logo este terá partido em finais de 1710 ou nos primeiros meses de 1711. Todavia, alguns dos seus confrades ainda ficaram em Macau mais algum tempo, porque, em Dezembro de 1711, o Senado informava o vice-rei da Índia que, em Macau, ainda se encontravam três religiosos agostinhos e, em Fevereiro de 1712, o mesmo Senado solicitava ao padre José Pereira, jesuíta que missionava em Cantão, que solicitasse ao *suntó* (*zongdu*) a licença para que os agostinhos espanhóis pudessem partir para Manila. Em carta de 26 de Abril, o padre jesuíta informava que devido à ausência do vice-rei, que estava em serviço fora de Cantão, ainda não tinha a licença escrita, mas que ele já tinha autorizado a saída dos padres que podiam seguir para Manila mesmo sem chapa, aconselhando, no entanto, que o fizessem o mais discretamente possível. Cf. Documentação publicada em *Arquivos de Macau*, 3ª série, vol. V, 1966, pp. 237-249. Segundo o Padre Manuel TEIXEIRA, (*Macau no séc. XVIII*, p. 127) os religiosos embarcaram para as Filipinas a 8 de Dezembro de 1712, mas o procurador da Propaganda Fide em Cantão, padre

para entozes encomendamos todas nuestras Iglesias, y Christiandades a Jesu Christo N[uestro] Redemptor, a cuyos pies las ponemos, para que por aquella preciosissima Sangre que por todos derramo en la Cruz, se digne de conservarlas, y defenderlas de los incursos del Demonio, y segun Su divina Voluntad socorrerlas con Ministros: En quanto a las demas cosas pertenecientes a dichas Iglesias el P[adre] Vic[ario] Prov[incia]l dara las Providencias necessarias. Ultimamente protestamos, que no voluntarios, sino forzados de las sobredichas razones, y otras, que omitimos,⁴⁰ hemos tomado esta determinacion de desamparar por aora dicha Mission, y bolbernos a Philippinas, mas no por esso pretendemos olvidarla y apartarla de nuestros corazones, antes por el contrario ofrezemos siempre mirar por su restauracion, y aumentos: y dependiendo estos en mucha parte de las resoluciones de la Silla Apostolica, juzgamos conveniente, que el P[adre] Lect[or] F[ray] Thomas Ortiz procure embarcarse en la primera ocasion, que pareciere oportuna, y segura para Europa, y vaya recto tramite a Roma a dar noticia a la Silla Apostolica del estado de esta Mission de China, y sucesos, que en estos años tiene vistos, a fin de que siendo la Iglesia noticiosa de la Verdad de todo, pueda dar las providencias necessarias, y oportunas al bien de toda esta dicha Mission de China, y assimismo como Superior de esta Mission Augustiniana procure sus aumentos por todas las vias, que le fueren posibles.⁴¹ Macao primero de Noviembre de mil setecientos, y diez == En dos de Noviembre de dicho año de 1710, el dicho P[adre] V[icario] Prov[incia]l bolbió a convocar a todos los sobredichos Padres Missionarios, y habiendoles leydo todo lo suprascripto, dixeron: que lo ratificaban, confirmaban, y de nuebo lo bolbían a decir, y determinar, y para que de ello constasse adonde pareciesse convenir lo firmaron de sus nombres en dicho Convento, dia, mes, y año ut supra etc..

F[ray] Thomas Ortiz. V[icario] Prov[incia]l de la Mission de China del Orden de San Augustin = F[ray] Joan Nuñez . Mission[ari]o Apost[olico] =

Giuseppe Cerù, anotou no seu diário que os padres Ortiz, Núñez e Barruelo tinham partido para as Filipinas, num navio português, que saiu de Macau no dia 8 de Maio de 1712 (“Notizie della Cina spettanti alla Missione” in Archivio della Sacra Congregazione per l’Evangelizzazione dei Popoli, *Indie Orientali e Cina*, Miscellanea, 9, fl. 4).

⁴⁰ De salientar a insistência dos missionários na ideia de que não regressavam às Filipinas por sua livre vontade, mas coagidos pelos acontecimentos. Igualmente importante, o facto de os padres terem considerado que não era conveniente explicitar algumas das razões que fundamentavam a sua decisão. Que razões seriam? E qual terá sido o motivo que ditou a sua omissão?

⁴¹ Esta deslocação a Roma nunca chegou a efectuar-se, dado que, segundo a informação de Gregorio de SANTIAGO VELA (*Ensayo de una Biblioteca Ibero-Americana*, vol. VI, p. 180), o padre Ortiz regressou às Filipinas e aí se manteve até à sua morte em 1742.

F[ray] Joan Barruelo. Mission[ari]o Apost[oli]co = F[ray] Francisco de Fontanilla .Mission[ari]o Apost[oli]co = F[ray] Joan de Rivera =

Praesentem copiam per me infrascriptam cum suo originali, mihi ostenso, quod remanet penes dictum Ad.m R. P.Thomam Hortiz &, collatam, cum eo concordare, fidem facio requisitus Macai hac die 18 Mensis Aprilis MDCCXII = Andreas Candela, Not[ari]us, et Mission[ari]us Ap[osto]licus

Facta collatione cum originali concordat in cuius fidem etc. Macai. Die 19 Aprilis. Ann. 1712.

Fr. Thomaz Ortiz

Vic[arius] Prov[incia]lis